

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Candidatos SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a realização da Entrevista de Heteroidentificação para candidatos negros **Sub Judice**, na forma que segue: Processo nº 360050/000104/2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

**1.2.** Os candidatos que se autodeclararam negros deverão comparecer para procedimento de heteroidentificação em dia e horário previsto no Anexo I e deverão seguir o disposto no item 2 deste Edital.

**1.3.** Os candidatos que se autodeclararam índios deverão anexar a imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) conforme o disposto no item 3 deste Edital, ficando dispensados do comparecimento no procedimento de heteroidentificação nos dias e horários estipulados no Anexo I.

**2. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**2.1.** O procedimento de heteroidentificação dos candidatos **Sub Judice** será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 09 de dezembro de 2023, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em horário indicado no Anexo I deste edital.

**2.1.1.** Os portões serão fechados às 08h00 no turno da manhã e às 13h00 no turno da tarde.

**2.1.2.** Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de realização da etapa após o fechamento dos portões.

**2.1.3.** No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do procedimento de Heteroidentificação portando arma de fogo, deverá apresentar a documentação pertinente, acondicionar a arma de fogo e a munição em envelopes porta-objetos preferencialmente separados, que permanecerão lacrados com o candidato até sua saída do local.

**2.1.4.** O uso de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz será facultativo aos candidatos no local de realização da etapa.

**2.2.** Local: Colégio Estadual Paulo de Frontin – Rua Barão de Uba, 399 Praça da Bandeira - 20260-050 Rio de Janeiro - RJ 2.3. Seguindo o disposto no Edital de Abertura do certame, após a divulgação do resultado do Exame Médico – 4ª etapa da primeira fase do concurso, a Comissão de Heteroidentificação realizará a entrevista com os candidatos convocados no Anexo I com a finalidade específica e exclusiva de avaliar as características fenotípicas do candidato.

**2.3.1.** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.3.

**2.3.2.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no ato de sua inscrição.

**2.3.3.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**2.3.4.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**2.3.5.** O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com, pelo menos, 30(trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o fechamento dos portões, munido do formulário de autodeclaração, disponível no Anexo II deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

**2.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**2.5.** Não haverá segunda chamada para submissão do candidato à Comissão de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência no dia da entrevista.

**2.6.** O candidato submetido à Comissão de Heteroidentificação que não for considerado negro, se recusar a ser filmado, não responder às perguntas feitas pela Comissão, ou não comparecer ao procedimento de verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros, sendo eliminado do concurso caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência.

**2.7.** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no DOERJ, Parte I, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/01>.

**2.8.** A decisão da Comissão Recursal será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/01> e publicada no DOERJ, Parte I, da qual não caberá recurso.

**2.9.** As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

**ANEXO ÚNICO – LISTA DE CONVOCADOS**

**Candidatos SUB JUDICE**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário de Fechamento do Portão</b>
156066793	NICOLA MARIANI PEREIRA *	09/12/2023	8h

**\* Sub Judice**

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que  
sou negro, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
(IBGE), para o fim específico de atender ao item 1.6 do Edital de Abertura, para o cargo  
\_\_\_\_\_.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu  
responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará  
a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório  
e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_  
(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO